



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 132, de 02 de maio de 2023.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos relatados nos autos do processo denúncia n. 23067.000721/2023-45.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo nº 23067.000721/2023-45,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores Josiany Oliveira Mota, Psicóloga, SIAPE nº 3020493, Antonio Wesley Parente Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2340402, e Alison Mendes Marques, Assistente em Administração, SIAPE nº 1204707, para, sob a presidência da Primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar denúncia anônima envolvendo os servidores Monique Araújo, SIAPE 1675509, e Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos, SIAPE 1793300, em que são apontadas irregularidades no registro de frequência do sistema SIGPRH, utilização indevida de espaços e equipamentos da Universidade para fins particulares, ausência do local de trabalho, realização de atividades alheias as competências do cargo, conforme faz constar nos autos do Processo nº 23067.000721/2023-45.

Art. 2º Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima mencionados, deverá manifestar-se diretamente ao Magnífico Reitor desta Universidade, de forma objetiva com indicação expressa da motivação plausível, se necessário, com juntada de documentos comprobatórios, ante o art. 116, inciso IV da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que ensejaram à não conclusão do procedimento no prazo legal previsto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**, em 04/05/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4238340** e o código CRC **71FB85BA**.

Referência: Processo nº 23067.020767/2023-81

SEI nº 4238340